

Em 14 de fevereiro de 2005

  
 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
 Oficial Delegado

matrícula

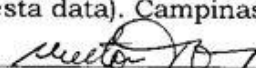
105.397

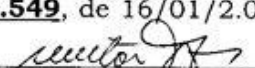
ficha

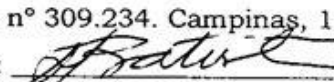
1 (um)

**VAGA DE GARAGEM nº. " 79 "**, simples, tipo "M", localizada no pavimento térreo do **Edifício "PLACE MAGNÓLIA"**, à rua Dr. Emilio Ribas, sob nº 181, nesta cidade e 1ª circunscrição imobiliária, com uma área real privativa de 9,68m<sup>2</sup>, área real comum de 3,11m<sup>2</sup>, área real total de 12,79m<sup>2</sup> e a fração ideal de 0,1086% no todo do terreno onde se assenta o edifício, que corresponde ao lote nº "35", da quadra "F", do loteamento Nova Campinas, Quarteirão nº 81 do cadastro municipal, resultante da unificação dos primitivos lotes de terreno 34 (parte), 35, 36, 37 e 38 da mesma quadra, encerrando a área de 1.642,00m<sup>2</sup>, descrito e caracterizado na matrícula nº 92.549.

**PROPRIETÁRIA:** **DÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com a sede na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.955, 14º andar, conjunto 141, inscrita no CNPJ/MF. sob número 04.719.916/0001-57. (**Título Aquisitivo: R.4/92.549**, de 28/05/2.002).

**Instituição de Condomínio:** Vide R.13/92.549, desta data). Campinas, 14 de fevereiro de 2.005. O escrevente autorizado do Registro de Imóveis:  (Wilton Pierre Junior).

**AV.1/105.397:** Sobre o imóvel incide direito real de **HIPOTECA**, constituída pela proprietária, em favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com a sede na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 33.066.408/0001-15, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$2.600.000,00, à taxa efetiva de juros de 12,0000% ao ano, com vencimento para 17/04/2.005, tudo conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, de 17/11/2.003, prenotado sob nº 295.227, **objeto do R.10/92.549**, de 16/01/2.004. Campinas, 14 de fevereiro de 2.005. O escrevente autorizado do Registro:  (Wilton Pierre Junior).

**Av.2/105.397:** Fica **CANCELADA a HIPOTECA** noticiada na Av. 1 desta matrícula, objeto do R.10 da matrícula 92.549, à vista de autorização expressa do credor - BANCO ABN AMRO REAL S/A., constante dos instrumentos particulares passados na cidade de São Paulo - Capital, datados de 24 de maio de 2.005, prenotados sob nº 309.234. Campinas, 11 de julho de 2005. (CAN). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis:  (Lauro dos Santos Batista).

**R.3/105.397:** A proprietária - DÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo - Capital, à avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº. 555, sala 94, inscrita no CNPJ. sob nº 04.719.916/0001-57, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 09 de outubro de 2006 (livro 2218 e fls. 085), prenotada sob nº. 322.936, pelo presente registro, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **MARIA FERNANDA DA SILVA PICERNI**, portuguesa, com permanência legal no país, comerciante, portadora da cédula de identidade RNE. nº. V91412-3, inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.056.218-96, e seu marido **JAIR PICERNI**, brasileiro, técnico de futebol, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.666.602 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.

**(continua no verso)**



matrícula  
105.397

ficha  
1 (um)  
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

302.513.038-53, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Vinhedo (SP), à rua Barretos nº. 695, pelo preço de R\$10.000,00. A transmitente declarou, na escritura pública, que o imóvel não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente. Campinas, 17 de novembro de 2006. (PER). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior.

**R.4/105.397:** De acordo com escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 09 de outubro de 2006 (livro 2218 e fls. 085), prenotada sob nº. 322.936, os proprietários - MARIA FERNANDA DA SILVA PICERNI e seu marido JAIR PICERNI, já qualificados, pelo presente registro, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à DÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº. 555, sala 94, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.719.916/0001-57, transferência essa feita a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 22, da já citada Lei Federal 9.514, para garantia do pagamento de dívida no valor de R\$160.000,00, que deverá ser paga através de 40 notas promissórias no valor de R\$4.000,00 cada uma, acrescidas de juros calculados à taxa de 1,00 ao mês e corrigidas monetariamente pelo IGPM, vencendo-se a primeira delas em 01 de novembro de 2006 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com todas as demais condições constantes da escritura mencionada no início do presente registro, ficando a posse direta com os fiduciantes - MARIA FERNANDA DA SILVA PICERNI e seu marido JAIR PICERNI, e a posse indireta com a fiduciária - DÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 17 de novembro de 2006. (PER). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior.

**Av.5/105.397:** À vista de autorização expressa constante de instrumento particular passado na cidade de São Paulo - Capital, pela credora fiduciária DÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, datado de 30 de abril de 2.009, prenotado sob nº. 349.000, em virtude do pagamento da dívida (artigo 25 - § 2º. da Lei Federal nº. 9.514/97), FICA CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade aos fiduciantes MARIA FERNANDA DA SILVA PICERNI e seu marido JAIR PICERNI, já qualificados. Campinas, 25 de junho de 2009. (JB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior.

**R.6/105.397:** Os proprietários MARIA FERNANDA DA SILVA PICERNI e seu marido JAIR PICERNI, já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º. Tabelionato local, datada de 06 de fevereiro de 2.009 (livro 755 e fls. 069) prenotada sob nº. 349.001, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a (1) FABRICIA ANTONINI, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. nº. 26.403.837-X

(continua na ficha 2)



matrícula

105.397

ficha

2 (dois)

  
 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
 Oficial de Registro

SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 275.374.308-88, e (2) **LUCIANO ALMEIDA RUTKOWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 26.451.617-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 283.160.428-19, residentes e domiciliados na cidade de Guarulhos (SP), na Rua Arminda de Lima, nº. 480, apartamento 11 - Centro, pelo preço de R\$8.000,00, sendo que o preço total da venda de R\$440.000,00 (valor englobado do apartamento nº. 94 e das vagas de garagem nºs. 24/25 e 79, objeto das matrículas nºs. 105.433, 105.355 e 105.397, respectivamente), foi satisfeito da seguinte forma: R\$260.000,00 foram pagos anteriormente, ficando o saldo de R\$180.000,00, representado por 05 (cinco) notas promissórias, sendo as 04 (quatro) primeiras no valor de R\$35.000,00 cada uma, e a última no valor de R\$40.000,00, vencendo-se a primeira delas no dia 12 de fevereiro de 2.009, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, tendo as partes convenicionado que a compra e venda foi feita com a **cláusula resolutiva expressa**, por força dos artigos 474 e 475, do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis, a averbar o pagamento total do preço, mediante a apresentação das notas promissórias quitadas, acompanhadas de requerimento. Campinas, 25 de junho de 2009. (JB). A escrevente habilitada: Reodora Baraldi (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

**Av.7/105.397:** O saldo do preço da venda objeto do R.6 desta matrícula, no valor de R\$180.000,00, FOI PAGO PELOS COMPRADORES, nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 03 de julho de 2.009, acompanhado das notas promissórias representativas do débito, quitadas, ficando tudo prenotado sob número 349.710. Campinas, 28 de julho de 2009. (TRM). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques (Rita de Cássia Marques). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior).

**Av.8/105.397:** Nos termos requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 10 de dezembro de 2.014, acompanhado de certidão datada de 28 de outubro de 2.014, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da comarca de Sumaré, deste Estado, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 412.333, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo 1007194-80.2014.8.26.0604), movida pelo ITAÚ UNIBANCO S/A contra RODOFORT S/A, FABRÍCIA ANTONINI e LEANDRO ANTONINI, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$4.531.931,19. Campinas, 19 de dezembro de 2014. (DMS). O escrevente habilitado: Celso Fernandes Moreira (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.9/105.397:** Nos termos de requerimento passado na cidade de Piracicaba, São Paulo, datado de 23 de setembro de 2.015, acompanhado de certidão datada de 16 de setembro de 2.015, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, São Paulo, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, prenotados sob número 421.167, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo 1005259-68.2015.8.26.0604), movida pelo BANCO SAFRA S/A contra RODOFORT S/A. e FABRÍCIA ANTONINI, tendo sido atribuído à causa o valor de

**(continua no verso)**



matrícula

105.397

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R\$700.408,86. Campinas, 15 de outubro de 2015. (RCML). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.10/105.397:** Nos termos requerimento acompanhado de certidão datada de 13 de novembro de 2.015, expedida pelo Juízo da 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 423.485, faço constar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 1083120-90.2015.8.26.0100), movida pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (exequente) contra FABRÍCIA ANTONINI e LEANDRO ANTONINI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R.\$2.613.099,04. Campinas, 7 de janeiro de 2016. (AFTR). A escrevente habilitada: Ana Flávia Ticotoste Rayrondini (Ana Flávia Ticotoste Rayrondini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.11/105.397:** À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 16 de janeiro de 2.017, acompanhado de certidão datada de 09 de dezembro de 2.016, assinada pelo Coordenador do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Sumaré, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 433.433, faço constar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial (processo nº. 1007006-19.2016.8.26.0604), movida por BANCO BRADESCO S.A. (exequente) contra MAMUT TRUCKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME e LUCIANO ALMEIDA RUTKOWSKI (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$905.133,08. Campinas, 25 de janeiro de 2017. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).